DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Quarta-feira, 12 de agosto de 2026 **Ano IX | Edição nº 1399A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Atas de Sessões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

PREFEITURA MUNICIPAL DE Taiúva GESTÃO 2025-2028

Rua Vinte e Um de Abril, 334
CEP: 14720-000
Taiúva/SP
Telefone: (16) 3246-1207

ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2026
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 14/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de capacitação técnica e apoio à estruturação do fluxo intersetorial, visando à implementação e qualificação da Escuta Especializada de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, em conformidade com a Lei Federal nº 13.431/2017 e o Decreto Federal nº 9.603/2018.

Aos **12 (doze) dias do mês de agosto de 2026**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Taiúva, Estado de São Paulo, reuniu-se a Comissão de Contratação, para proceder à **abertura, conferência e análise dos documentos de habilitação** apresentados pela empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar no âmbito da **Dispensa Eletrônica nº 14/2026**, decorrente do Processo Administrativo nº 41/2026.

Considerando a **Convocação para Apresentação da Documentação de Habilitação** encaminhada à empresa **APOIOPLUS CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ nº 27.462.499/0001-05**, classificada provisoriamente em **primeiro lugar**, procedeu-se à análise da documentação apresentada pela referida empresa.

Após a conferência dos documentos encaminhados, verificou-se que a licitante **apresentou tempestivamente toda a documentação exigida**, tendo sido constatado o atendimento aos requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e demais documentos que integram o processo administrativo, abrangendo, conforme aplicável, as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

Dessa forma, **não foram identificadas irregularidades, omissões ou pendências** capazes de comprometer a habilitação da empresa, tendo a documentação apresentada sido considerada **regular e compatível com as exigências previamente estabelecidas** para a contratação.

Diante do exposto, a Comissão de Contratação **DECLARA HABILITADA** a empresa **APOIOPLUS CONSULTORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **27.462.499/0001-05**, por ter atendido integralmente às exigências de habilitação previstas para a **Dispensa Eletrônica nº 14/2026**.

Registra-se, ainda, que a habilitação ora declarada observa os princípios que regem as contratações públicas, especialmente os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, eficiência e interesse público, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente **Ata de Abertura e Análise dos Documentos de Habilitação**, que, após lida e achada conforme, segue para os devidos registros e providências administrativas.

Taiúva, 12 de agosto de 2026.

Maria Rita Colevate de Lucas
Agente de Contratação